



Lei nº 3.758/2023
De 20 de Julho de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 4.361.256,64 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fundamental	3.3.90.30	924.664,00	Estadual	75
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	3.436.592,64	Estadual	113

Artigo 2º - As coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de **4.361.256,64(quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, serão provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, conforme convênios da merenda e transporte estadual, a ingressar neste exercício:

- a) Merenda: Demanda de aditamento 055391, 4º Termo de Aditamento do Termo de Convênio, celebrado em 31/01/2020 valor 924.664,00;
- b) Transportes: Demanda de aditamento 061326, 2º Termo de Aditamento do Termo de Convênio, celebrado em 08/06/2022 valor R\$ 3.436.592,64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de Julho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal





MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
71A35B0EBD974EA0BE0E5F18B781ADF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/71A35B0EBD974EA0BE0E5F18B781ADF9>